



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano
Centro Jurídico de Solução de Conflitos do Recife – CEJUSC
Central de Audiências

R Des Guerra Barreto, s/nº Ilha do Leite - Recife/PE CEP 50090-700 - F (81)3181-0760

Processo nº 0025931-07.2019.8.17.2001

Seção A da 21ª Vara Cível da Capital

DEMANDANTE: JOSA CORDEIRO SANTOS

DEMANDADA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Conciliadora/Mediadora responsável: Maria de Fátima Sampaio Leite

Artigo: 334 do CPC

TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO

Aberta a audiência de mediação/conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, cumulado com a Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação), após a realização do pregão às 09h00m Presente a advogada Dra. Raquel Maria Mangabeira dos Santos, OAB/PE nº 39.442 com poderes para transigir (v. procuração de id 44412934), representando a parte demandante, **JOSA CORDEIRO SANTOS**.

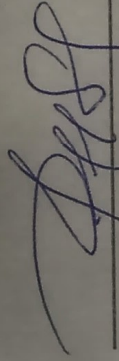
Presente a demandada **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS** (CNPJ nº 33.054.826/0001-92), por meio de seu preposto Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco (RG nº 7797065 SDS/PE, CPF nº 074.480.884-75), com poderes para transigir (v. carta de preposição de id 48509517), acompanhado do advogado Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE nº 31.893.

Iniciada a audiência, ficam as partes cientificadas de que esta audiência é informada pelos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e decisão informada. Ficam também **cientificados** de que em razão do dever de sigilo, o conciliador, mediador e membros da equipe, não podem divulgar ou depor acerca dos fatos ou elementos oriundos desta audiência.

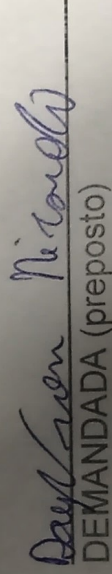
Presentes as partes, demandantes e demandadas, embora informadas acerca do acolhimento e priorização da conciliação/mediação como forma preferencial para solução de conflitos, **não chegaram a um acordo**.

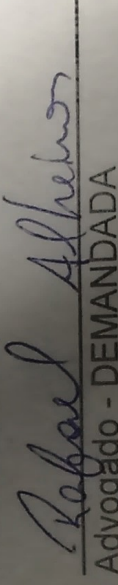
E, em assim sendo, nada mais havendo, declaro encerrado o presente termo que segue devidamente assinado pelas partes presentes.

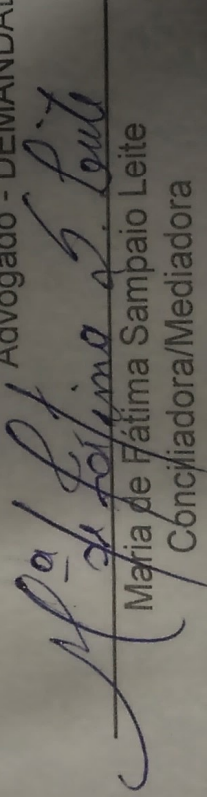
Recife, 31 de julho de 2019.



Advogada - DEMANDANTE


DEMANDADA (preposto)


Advogado - DEMANDADA


Maria de Fátima Sampaio Leite
Conciliadora/Mediadora